

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.162, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Agropecuária de Tailândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Agropecuária de Tailândia, entidade civil que tem por objetivo congrega agricultores, pesquisadores e técnicos de sua área de ação e atuação, realizando e defendendo seus interesses próprios, fundada em 12 de novembro de 2006, inscrita no CPNJ sob nº 08.244.486/0001-15, com sede e foro no Município de Tailândia/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata o caput do art. 1º obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de abril de 2015.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.864, DE 10/04/2015.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ